



Estado de Mato Grosso
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Brasnorte – MT. Lei Municipal nº 031/90



RESOLUÇÃO Nº 002/2018- CMDCA/Brasnorte.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1374/2011.

CONSIDERANDO a Resolução do CEDCA nº. 204/2018, que convoca e estabelece prazo para realização das Conferências Estadual e Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasnorte, adotada em sua 4º Reunião Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências”.

Art. 2º Estabelecer o dia 24 de setembro de 2018 para realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência incumbida da organização dessa Conferência, composta pelos seguintes conselheiros:

- A) Ariadne Furtado Bento de Oliveira – Presidente do CMDCA;
- B) Marizete Ribeiro de Lima Chagas – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- C) Marcia Papadiuk – Representante da APAE;
- D) Eneida Terezinha Frandoloso – Representante da ASR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte, 16 de Agosto de 2018.

Ariadne Furtado Bento de Oliveira
Presidente do CMDCA